



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 03, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Publicada em: 26/01/2026 | Edição: Extraordinária

Altera a redação da Lei Municipal nº 1104, de 04 de fevereiro de 2025, que trata da complementação do vencimento dos profissionais da enfermagem, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS**, no uso das atribuições que lhe confere a lei, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1104, de 04 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

A complementação de que trata o Art. 1º deverá vigorar no município de Bananeiras, condicionada, contudo, ao recebimento dos recursos do Governo Federal, estabelecidos pela Lei Federal nº 14.581/ e de suas posteriores alterações, inclusive aquelas vigentes no exercício de 2026, regulamentada por portaria do Ministério da Saúde competente.”

Parágrafo único. Os percentuais e critérios de complementação poderão ser revistos, mediante decreto do Chefe do Executivo Municipal, considerando os valores efetivamente repassados pela União e as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bananeiras,
em 26 de janeiro de 2026; 205º da
Independência e 138º da República.


MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito do Município de Bananeiras/PB